

## FUNDOS

# Fundos aplicarão no exterior para quem tem R\$ 1 milhão

Carteiras existentes poderão se adaptar à nova regra, mediante votação em assembléia

---

Felipe Frisch

---

• A Comissão de Valores Mobiliário (CVM) alterou as atuais regras dos fundos de investimento na semana passada. A novidade foi a permissão para que fundos geridos no Brasil invistam 100% em ativos no exterior — de países que tenham acordo de cooperação com o Brasil —, como ações de empresas estrangeiras, títulos da dívida de outros governos, ou mesmo cotas de fundos.

A medida só é válida para quem tiver, pelo menos, R\$ 1 milhão para investir nessas carteiras. O objetivo da CVM foi criar um novo investidor, que vem sendo chamado no mercado de “superqualificado”, consciente dos riscos. A expressão é referência aos investidores qualificados: que têm pelo menos R\$ 300 mil investidos.

O advogado Leandro Salztrager Benzecry, do escritório Spalding Advocacia Empresarial, entende que, a partir de

agora, fundos brasileiros poderão comprar cotas de fundos que investem ainda em ações de países asiáticos, ou dos demais emergentes do bloco do BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), com perfis diferentes dos que existem hoje.

Segundo o gerente de Acompanhamento de Mercado da CVM, Luiz Américo de Mendonça, será possível que fundos já existentes, e com aplicação mínima de R\$ 1 milhão, alterem o regulamento para se enquadrar na nova categoria. A mudança deve ser aprovada em assembléia.

Para Fabiola Cavalcanti, advogada do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão, uma mudança importante da legislação foi passar a responsabilizar o administrador local. A regra anterior já permitia a aplicação de 10% a 20% dos recursos depositados no fundo em ativos no exterior, mas a responsabilidade era do custodiante estrangeiro. ■